



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

## RETIFICAÇÃO EDITAL 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022.1 EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Diretor do Campus Marabá Rural do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará (IFPA), designado pela Portaria nº 1.752/2019 - Reitoria DOU 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o presente **edital para preenchimento de 15 (QUINZE)** vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022.1, objeto do Edital nº 18, de 25 de outubro de 2021, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, na modalidade de ensino presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022, conforme o calendário acadêmico do campus.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital de **Chamada Pública para Matrícula** visa preencher vagas remanescentes de cursos técnicos na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, ofertadas por meio do Edital nº 18, de 25 de outubro de 2021, não preenchidas no processo seletivo objeto do referido edital por inexistência de candidatos inscritos e/ou aprovados em lista de espera para os cursos ofertados pelo IFPA campus Marabá Rural.
- 1.2 O presente edital de **Chamada Pública para Matrícula** será realizado em única etapa, e **consiste na manifestação de interesse dos candidatos em ocuparem as vagas remanescentes ofertadas, mediante a apresentação da documentação obrigatória para matrícula.**
- 1.3 Qualquer candidato que cumpra com a documentação obrigatória para matrícula, independente de ter participado ou não do Processo Seletivo Unificado – PSU, objeto do Edital nº 18, de 25 de outubro de 2021, poderá manifestar interesse às vagas remanescentes.
- 1.4 **A manifestação de interesse às vagas remanescentes será presencial, diretamente na Secretaria Acadêmica ou setor equivalente do campus Marabá Rural, no seguinte endereço: Rodovia PA155 (sentido Marabá - Eldorado dos Carajás), Assentamento 26 de março, Marabá - PA.**
- 1.5 É de responsabilidade da Direção Geral do campus Marabá Rural do IFPA, junto à COMPESE do campus, a organização e a coordenação da **Chamada Pública para Matrícula** no campus, promovendo as medidas sanitárias protocolares de combate ao novo coronavírus – Covid-19.
- 1.6 **É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção**

**contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, apresentar o passaporte vacinal com imunização completa contra a COVID-19 e manter o distanciamento social no interior da instituição. Quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua manifestação de interesse às vagas remanescentes ou realizar matrícula. Para comprovar a vacinação contra a Covid-19, poderá ser utilizada a Carteira de Vacinação Digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde (Conecte SUS), ou o comprovante de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira. Para o ingresso de pessoas não vacinadas por ato deliberado, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, somente será possível o acesso mediante a apresentação de teste RT-PCR ou teste de antígeno negativos para Covid-19 realizado nas últimas 48 horas.**

- 1.7 A COMPESE do campus Marabá Rural receberá os candidatos nos horários de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o período de manifestação de interesse e matrícula.

## **2. DAS VAGAS REMANESCENTE E CURSOS**

- 2.1 Os cursos técnicos e as vagas remanescentes ofertadas neste edital são públicas e gratuitas.
- 2.2 Para ocupação das vagas remanescentes do curso técnico em Agroindústria na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, é imprescindível o candidato ter concluído Ensino Fundamental ou ensino equivalente.
- 2.3 Os cursos técnicos e as vagas remanescentes neste edital constam no quadro abaixo:

CAMPUS/LOCAL	CURSO TÉCNICO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Marabá Rural	Agroindústria	Integral	10 (dez)
	Agropecuária	Integral	05 (cinco)
TOTAL GERAL			15 (quinze)

- 2.4 A distribuição das vagas consta no Anexo I deste edital, e são distribuídas por modalidade de concorrência: ampla concorrência ou concorrência geral e sistema de cotas.
- 2.5 Do total de vagas ofertadas por curso e turno, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), o restante das vagas são de ampla concorrência.
- 2.6 **As vagas de ampla concorrência serão preenchidas por candidatos independentes de serem**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

### **egressos de escola pública ou privadas.**

- 2.7 É vedada a matrícula do mesmo candidato em mais de um curso técnico no IFPA.
- 2.8 Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

### **3. DO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1. O sistema de cotas segue os dispositivos previstos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017; e na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, onde se estabelece que do total de vagas ofertadas, por curso e turno, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública, nos termos da legislação vigente.
- 3.2. **Entende-se por escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.**
- 3.3. Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota exige-se que o candidato tenha **cursado INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental **em ESCOLA PÚBLICA**, mediante comprovação por meio de Histórico Escolar.
- 3.4. **Não serão aceitos como comprovante de egresso de escola pública** certificado de proficiência obtido com base nas notas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, ou **Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Municipais ou Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado qualquer um dos anos/séries do Ensino Fundamental na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL** em **estabelecimento particular de ensino** ou em **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS DO SISTEMA DE COTAS.**
- 3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo

de 77,47% dessas vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (**negros**) e indígenas (PPI) e 23,62% para candidatos com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3.1, descontado o percentual previsto no item 3.6, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% dessas vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (**negros**) e indígenas (PPI) e 23,62% para candidatos com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Os candidatos às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarados pretos e pardos (negros), serão convocados e submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Marabá Rural do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.**
- 3.9. O candidato autodeclarado preto ou pardo (**negros**) que for indeferido no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo X), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do campus Marabá Rural do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.10. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.
- 3.11. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Art. 11, parágrafo único, da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. **Para cada modalidade de concorrência do sistema de cotas será reservada, no mínimo, uma vaga.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 3.12. Para fins deste edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, podendo ser comprovada por meio do Anexo VII.
- 3.13. Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- 3.13.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato na presente chamada pública para matrícula;
- 3.13.2. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 3.13.1;
- 3.13.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 3.13.2 pelo número de pessoas da família do candidato informadas na autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI).
- 3.14. No cálculo referido no item 3.13.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.15. Estão excluídos do cálculo de que trata os itens 3.13.1 e 3.13.2 e 3.13.3:
- I. Os valores recebidos a título de:
    - a) Auxílios para alimentação e transporte;
    - b) Diárias e reembolsos de despesas;
    - c) Adiantamentos e antecipações;
    - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
    - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem: Pró-Jovem;
    - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.16. Para comprovação de renda por prestação de trabalho autônomo pelo candidato ou por um membro de sua família deve-se utilizar a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (Anexo V).

3.17. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga será remanejada e preenchida conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a candidato aprovado na modalidade de ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

**Sendo:**

**AC** - Ampla concorrência: Candidatos em geral, independentemente de cor, renda, condição de pessoa com deficiências ou local de onde estudou o Ensino Fundamental (escola pública ou privada).

**L1** – Candidatos autodeclarados pretos ou pardos (**negros**) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

**L2** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

**L3** – Candidatos autodeclarados pretos e pardos (**negros**) ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**L4** – Candidatos com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

**L5** – Candidatos com deficiências nos termos da legislação, autodeclarados pretos e pardos (**negros**) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

**L6** – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, Ensino Fundamental.

**L7** – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos e pardos (**negros**) ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

**L8** – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental.

- 3.17.1. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L1 serão remanejadas e preenchidas, sequencialmente, por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.
- 3.17.2. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L2 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.
- 3.17.3. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L3 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 3.17.4. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.
- 3.17.5. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L5 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.
- 3.17.6. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L6 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 3.17.7. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L7 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 3.17.8. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L8 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.
- 3.18. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.19. Todos os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), concorrentes nas modalidades L1, L3, L5 e L7 do sistema de cotas, se aprovados, quando da habilitação de matrícula, serão submetidos a procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor conforme previsto no item 3.8, caso venham a ocupar vagas do sistema de cotas, em dia, horário e locais a ser definido posteriormente por meio de convocatória.**
- 3.20. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 5 deste edital, exceto se a vaga for remanejada para candidatos de ampla concorrência.**

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS VAGAS REMANESCENTES E MATRÍCULA**

- 4.1 O período de manifestação de interesse às vagas remanescentes será de 21 de fevereiro a 03 de março de 2022.**
- 4.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes dos cursos técnicos na forma de oferta integrada ao Ensino Médio ofertados neste edital, no período estabelecido no item 4.1, deverão comparecer ao campus Marabá Rural do IFPA para manifestar seu interesse.
- 4.3 A manifestação de interesse às vagas remanescentes será presencial, diretamente na Secretaria Acadêmica campus Marabá Rural do IFPA, no horário de 8:30 a 11:00 e 13:00 a 16:00, de segunda a sexta- feira, exceto feriado.**
- 4.4 Não haverá cobrança de taxa para realização da matrícula.
- 4.5 Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar interesse para apenas um curso ofertado.**
- 4.6 Para confirmar a manifestação de interesse às vagas remanescentes o candidato deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

apresentar a documentação obrigatória para habilitação de matrícula prevista no item 5. Ao manifestar interesse o candidato automaticamente estará aceitando os termos deste edital e autoriza o uso de suas informações e dados pelo IFPA.

- 4.7 As vagas remanescentes, por curso, serão ocupadas por ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação da senha recebida e da documentação obrigatória para habilitação de matrícula, procedendo-se, primeiramente, a ocupação das vagas de ampla concorrência e, posteriormente, a ocupação das vagas do sistema de cotas.**
- 4.8 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas por qualquer candidato, independente de ser egresso de escola pública ou privada.**
- 4.9** Somente terá habilitação de matrícula deferida os candidatos que apresentarem toda a documentação obrigatória para ocupação das vagas remanescentes, conforme a modalidade de concorrência.
- 4.10** O candidato que deixar de apresentar um dos documentos obrigatórios para matrícula, terá sua habilitação de matrícula indeferida e não poderá ocupar a vaga.
- 4.11** A presente **Chamada Pública para Matrícula** será encerrada assim que todas as vagas remanescentes ofertadas neste edital forem preenchidas, **podendo ser prorrogada por até 30 dias após a data de início das aulas do período letivo 2022.1 do campus Marabá Rural do IFPA**, caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas ou caso surjam novas vagas remanescentes decorrentes do PSU 2022.1.
- 4.12** Após o período de manifestação de interesse às vagas remanescentes, caso venham a surgir novas vagas remanescentes do PSU 2022.1, serão matriculados nessas vagas os candidatos excedentes que apresentarem a documentação obrigatória completa para matrícula durante o período de manifestação de interesse previsto no item 4.1.
- 4.13** A manifestação de interesse às vagas remanescentes poderá ser realizada por procurador devidamente constituído pelo candidato por meio de procuração simples, com poderes específicos para este fim e firma reconhecida, devendo apresentar os documentos obrigatórios para matrícula do candidato, a procuração e seu documento de identidade (original e cópia).
- 4.14** Para candidato menor de idade a manifestação de interesse às vagas remanescentes poderá ser realizada pelo pai ou mãe ou responsável legal, devendo apresentar os documentos obrigatórios para matrícula do candidato e seu documento de identidade (original e cópia).

## **5.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 5.1** Os candidatos interessados nas vagas remanescentes deverão comparecer ao campus Marabá Rural do IFPA portando a documentação obrigatória para a habilitação de matrícula (originais e cópias).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 5.2 Os documentos apresentados para a habilitação de matrícula deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).
- 5.3 Para a habilitação de matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (Anexo III);
  - b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
  - c) Histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
  - e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
  - f) CPF (original e cópia);
  - g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatórios para maiores de 18 anos;
  - i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - j) Questionário socioeconômico devidamente preenchido, constante no Anexo IX;
  - k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
  - l) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica;
- 5.4 Todos os candidatos interessados nas vagas do sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 5.3, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.
- I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto ou pardo (negros) ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de raça/cor devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
  - c) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
  - d) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII);
  - e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

*per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições na chamada pública para matrícula.

- II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
  - c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII);
  - d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições na chamada pública para matrícula.
- III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto ou pardo (negro) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
  - b) Autodeclaração de raça/cor devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).
- IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**
- c) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- V) Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto ou pardo (negro) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
  - b) Autodeclaração de raça/cor devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
  - c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada (Anexo VIII);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- d) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano;
- e) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
- f) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII);
- g) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições na chamada pública para matrícula.

**VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada (Anexo VIII);
- h) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano.
- c) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo VI);
- d) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo VII);
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições na chamada pública para matrícula.

**VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto ou pardo (negro) ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de raça/cor devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA (Anexo VIII);
- i) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano.

**VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada (Anexo VIII);
- c) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Para os casos de deficiências reversíveis, o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 1 (um) ano.

5.5 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo sistema de cotas, conforme previsto no item 3.13.1, segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.6 O candidato que necessitar comprovar renda familiar e cujos rendimentos provenham de trabalho autônomo, poderá utilizar a “Autodeclaração de Renda Familiar (por trabalhador autônomo)”, constante no Anexo V.

5.7 O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, que for selecionado deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (Anexo III);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

devidamente traduzido por tradutor juramentado, se expedido por instituição estrangeira;

- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) A Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, OU pedido de refúgio mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade; ou passaporte com visto válido para estudante.
- f) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- g) Questionário socioeconômico devidamente preenchido (Anexo IX);
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- i) 1 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica

5.8 O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, que for selecionado para vagas do sistema de cotas dos campi do IFPA deverá apresentar, além da documentação prevista no item 5.3, a documentação específica da modalidade de concorrência da vaga que irá ocupar.

5.9 A habilitação de matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser analisada pela COMPESE e secretaria acadêmica do campus Marabá Rural.

5.10 **A habilitação de matrícula dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), convocados para realizarem procedimentos de heteroidentificação, fica condicionada ao cumprimento da apresentação da documentação exigida neste edital e do deferimento de sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação Local do campus Marabá do IFPA.**

5.11 Os(as) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do campus Marabá Rural do IFPA, observando, inclusive, a forma de oferta das aulas em razão da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, seja presencial, remota ou híbrida (presencial e remota).

5.12 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, o requerimento de solicitação de matrícula (Anexo III) deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legal devidamente identificado, com apresentação do documento de identidade (cópia).

## 6.0 DOS RECURSOS

6.1 O candidato(a) poderá impetrar recurso contra o indeferimento da habilitação de matrícula no dia 04 de março de 2022.

6.2 O recurso deverá ser direcionado ao Diretor Geral do campus Marabá Rural do IFPA e formalizado junto ao setor de protocolo do campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 6.3 O candidato deverá peticionar seu recurso de forma clara e objetiva, indicando os prováveis erros na análise de seus documentos obrigatórios para habilitação de matrícula pelo IFPA, e apresentar suas alegações.
- 6.4 Os recursos serão julgados pela COMPESE do campus Marabá Rural e os resultados ficarão disponíveis aos interessados por meio de consulta de processo no sistema SIPAC do IFPA.
- 6.5 Em caso de recursos deferidos, a Direção Geral do campus Marabá Rural do IFPA autorizará a matrícula do candidato.

## **7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Poderá ter sua matrícula cancelada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física ou verbal a qualquer servidor do IFPA;
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos desenvolvidos na realização da chamada pública para matrícula, objeto deste edital;
  - f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2 Fica facultado ao IFPA Campus Marabá Rural o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.
- 7.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades em qualquer fase do processo seletivo.
- 7.4 A COMPESE campus Marabá Rural poderá adotar termo de compromisso com prazo determinado em caso de ausência de documento oficial de identidade com foto, devidamente justificada, mediante apresentação da certidão de nascimento ou casamento do candidato. Esse dispositivo poderá ser aplicado pela COMPESE campus Marabá Rural do IFPA a outros documentos que julgar procedente, exceto o histórico escolar ou documento equivalente que comprove a condição de egresso de escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 7.5 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste edital, poderá ter sua manifestação de interesse às vagas remanescente indeferida, ou, se aprovado, a perda do direito à vaga.
- 7.6 Novas vagas remanescentes de cursos técnicos na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, não preenchidas no PSU 2022.1, objeto do Edital nº 18, de 25 de outubro de 2021, poderão ser adicionados ao presente edital de Chamada Pública para Matrícula, por meio de Errata, com a devida divisão das vagas por modalidade de concorrência, a ser publicada pela COMPESE campus Marabá Rural no site do processo seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 7.7 Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada ao Ensino Médio, têm a duração prevista de 03 (três) até 05 (cinco) anos.
- 7.8 O IFPA campus Marabá Rural, só expedirá Diploma de Técnico após a integralização curricular do curso técnico pelo discente, incluindo estágio quando for obrigatório, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 7.9 O aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceito nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada, nos termos do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA vigente.
- 7.10 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pela COMPESE do campus Marabá Rural, ou por setores dos campus, durante a chamada pública para matrícula ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa do candidato ou aluno, poderá ensejar no indeferimento da manifestação de interesse às vagas remanescentes ou na perda do direito à vaga; o cancelamento da matrícula do candidato ou a desvinculação deste do IFPA, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 7.11 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de **Chamada Pública para Matrícula**, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o item(ns) ou subitem(ns) que será(ão) objeto de impugnação, a ser(em) julgado(s) pela COMPESE do campus Marabá Rural do IFPA, e dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.12 A petição deverá ser objetiva, endereçada à Diretoria Geral do IFPA Campus Marabá Rural e protocolada no Setor de Protocolo do campus até o segundo dia útil após a publicação deste edital, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 16h, podendo ser enviada por e-mail para [compece.crbm@ifpa.edu.br](mailto:compece.crbm@ifpa.edu.br), sob pena de preclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

- 7.13 O presente edital somente será executado após serem respondidas às eventuais impugnações, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados.
- 7.14 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação, caso haja.
- 7.15 Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela COMPESE do campus Marabá Rural do IFPA.

## 8.0 ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- |            |  |
|------------|--|
| Anexo I    | Quadro de Oferta de Curso e Vagas remanescentes                  |
| Anexo II   | Quadro de Siglas   |
| Anexo III  | Requerimento de Matrícula  |
| Anexo IV   | Autodeclaração de raça/cor de estudante preto, pardo ou indígena |
| Anexo V    | Autodeclaração de Renda Familiar (por trabalho autônomo)         |
| Anexo VI   | Autodeclaração de Convívio Familiar                              |
| Anexo VII  | Autodeclaração de Renda Familiar bruta <i>per capita</i>         |
| Anexo VIII | Autodeclaração de pessoa com deficiência                         |
| Anexo IX   | Questionário Socioeconômico                                      |
| Anexo X    | Recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação      |

Manuel Fábio Matos Barros  
Diretor Geral do IFPA Campus Marabá Rural



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO I**

**QUADRO DE OFERTA DE CURSO E VAGAS REMANESCENTES POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

CAMPUS/ LOCAL	CURSO TÉCNICO	TURNO	TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA									
				AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Marabá Rural	Agroindústria	Integral	10 (DEZ)	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1
	Agropecuária	Integral	05 (CINCO)	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15 (QUINZE)</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**ANEXO II**  
**QUADRO DE SIGLAS DAS VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

<b>SIGLA</b>	<b>VAGA DESTINADA A:</b>
<b>AC</b>	Ampla concorrência: Candidatos em geral, independentemente de cor, renda, condição de pessoa com deficiência ou local onde estudou.
<b>L1</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L2</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L3</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L4</b>	Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L5</b>	Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L6</b>	Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L7</b>	Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).
<b>L8</b>	Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Anexo III

**Requerimento de Matrícula em Curso Técnico**

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

Foto 3x4

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																													
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):																													
Data de Nascimento:															Nacionalidade														
Município onde Nasceu																									UF				
Nome do Pai:																													
Nome da Mãe:																													
Código de Endereçamento Postal (CEP)										DDD					Fone Fixo					DDD					Fone Celular:				
Endereço Residencial:																													
Bairro:																									Nº				
Município																									UF				
E-mail																													

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
CNH Nº															Data de Expedição														
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição				
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição				
Passaporte Nº															Data de Expedição														
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar														
Ativo										Reservista										Dispensa									

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus:															Polo:														
Nome do Curso:																													
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):																													
Ampla Concorrência																													
• Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)																													
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L1)																													
Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L2)																													
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L3)																													
Candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L4)																													
Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L5)																													



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

<input type="checkbox"/>	Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L6)				
<input type="checkbox"/>	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L7)				
<input type="checkbox"/>	Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. (para vagas L8)				
Forma de Ingresso					
<input type="checkbox"/>	Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/>	Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/>	Convênio de Coop. Técnica
<input type="checkbox"/>	SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/>	Vestibular Especial	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>Ex-officio</i>
<input type="checkbox"/>	Transferência na Rede IF	<input type="checkbox"/>	Chamada Pública		

**4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?																			
<input type="checkbox"/>	Amarelo	<input type="checkbox"/>	Branco	<input type="checkbox"/>	Índio	<input type="checkbox"/>	Pardo	<input type="checkbox"/>	Preto	<input type="checkbox"/>	Quilombola	<input type="checkbox"/>	Sem Declaração						
2. Qual sua área demográfica de procedência?																			
<input type="checkbox"/>							Urbana	<input type="checkbox"/>							Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:																			
Ensino Fundamental?							Ensino Médio?												
<input type="checkbox"/>				Pública	<input type="checkbox"/>				Privada	<input type="checkbox"/>				Pública	<input type="checkbox"/>				Privada
4. Qual a renda total de sua família?																			
<input type="checkbox"/>							Menos de 1 salário mínimo	<input type="checkbox"/>							De 1 a 2 salários mínimos				
<input type="checkbox"/>							Acima 2 a 3 salários mínimos	<input type="checkbox"/>							Acima 3 a 5 salários mínimos				
<input type="checkbox"/>							Acima 5 a 10 salários mínimos	<input type="checkbox"/>							Acima 10 a 20 salários mínimos				
<input type="checkbox"/>							Acima de 20 salários mínimos												
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?																			
<input type="checkbox"/>							Menos de 0,5 salário mínimo	<input type="checkbox"/>							De 0,5 até 1 salário mínimo				
<input type="checkbox"/>							Acima de 1 até 1,5 salário mínimo	<input type="checkbox"/>							Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos				
<input type="checkbox"/>							Acima de 2 até 2,5 salários mínimos	<input type="checkbox"/>							Acima 2,5 até 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.																			
<input type="checkbox"/>							Física	<input type="checkbox"/>							Mental				
<input type="checkbox"/>							Visual	<input type="checkbox"/>							Auditiva				
<input type="checkbox"/>							Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)												
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?																			
<input type="checkbox"/>							Sim	<input type="checkbox"/>							Não				

**5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)**

<input type="checkbox"/>	Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site <a href="http://www.prosel.edu.br">www.prosel.edu.br</a> ou Secretaria Acadêmica)
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/>	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
<input type="checkbox"/>	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

**6 – PARA USO DO ALUNO**

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

**7 – PARA USO DA IFPA**

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---------------------------------------	--------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo IV  
AUTODECLARAÇÃO**

(raça/cor de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo V**

**AUTODECLARAÇÃO**

(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (cópia anexa) e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referente ao exercício do trabalho autônomo de \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
com reconhecimento de firma

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo VI**

**AUTODECLARAÇÃO**

(de convívio familiar)

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

**DECLARO**, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

MEMBROS DA FAMILIAR POR GRAU DE PARENTESCO			
Nº	Nome	Parentesco	Assinatura

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo VII**

**AUTODECLARAÇÃO**

(de renda familiar bruta per capita)

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

**DECLARO**, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo VIII**

**AUTODECLARAÇÃO**

(Pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo IX  
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome Social: _____	
Nome Oficial: _____	
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável/mora com companheiro	
Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena	
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) ( ) Não Sim:	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Endereço: _____ Nº _____	
Complemento: _____ Bairro: _____	
CEP: _____ Cidade/Estado: _____	
Telefone: _____ Telefone: _____	
DADOS ESCOLARES	
Cursou seu ensino fundamental em: ( ) Escola Pública ( ) Parte em escola pública e parte em particular ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa ( ) Outros: _____	Cursou o seu ensino médio em: ( ) Escola Pública ( ) Parte em escola pública e parte em particular ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa ( ) Outros: _____
No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim Se SIM, Qual? ( ) Cotas para Escola Pública ( ) Cotas para Escola Pública e Renda ( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena) ( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena) ( ) Cotas para pessoa com deficiência	
Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas? ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus municipal ( ) Barco ( ) Veículo de tração animal ( ) Ônibus intermunicipal ( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) ( ) Outros.	
DADOS FAMILIARES	
No momento, você mora: ( ) Sozinho ( ) Com os pais ( ) Com os avós ( ) Com somente um dos pais ( ) Em casa de familiares/amigos ( ) República ( ) Pensão ( ) Esposo(a) e/ou filhos ( ) Filhos ( ) Outro _____	
Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? ( ) Não ( ) Sim.	
Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave <sup>1</sup> , fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? ( ) Não ( ) Sim	
Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? ( ) Não ( ) Sim	
No grupo familiar há menores de 18 anos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? _____	
Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? ( ) Não ( ) Sim	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

(<sup>1</sup>) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

**SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)**

A residência da família é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada ( ) Outros  
Tipo de moradia é: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Taipa ( ) Mista  
Tipo de localidade: ( ) Urbana ( ) Rural (ribeirinha, estrada) ( ) Área de Ocupação  
A família possui outros imóveis além do que habita? ( ) Não ( ) Sim  
Qual tipo de imóvel?  
( ) Terreno/Lote ( ) Ponto de Comércio de aluguel ( ) Casa/Apartamento ( ) Chácara / Sitio ( ) Fazenda

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante**

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

**RENDA FAMILIAR**

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?  
( ) Não ( ) Sim NIS Nº \_\_\_\_\_  
Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?  
( ) O próprio estudante ( ) Os pais ( ) Somente a mãe ( ) Somente o pai  
( ) Avô/Avó ( ) Outros (parentes, amigos, etc.) ( ) Depende exclusivamente de programas sociais.  
Alguém na sua residência possui algum benefício social:  
( ) Bolsa família ( ) BPC/LOAS ( ) Outro: \_\_\_\_\_  
Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?  
( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos  
( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) De 4 a 5 salários mínimos ( ) Mais de 5 salários mínimos  
Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?  
( ) Inferior a ½ salário mínimo ( ) De ½ a 1 salário mínimo ( ) De 1 a 1,5 salários mínimos  
( ) De 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) De 2,5 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos  
Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:  
( ) Assalariado (CTPS assinada) ( ) Autônomo/Profissional Liberal ( ) Atividade Rural  
( ) Trabalhador Informal (bicos) ( ) Aposentado ou Pensionista ( ) Rendimento de aluguel  
( ) Pensão alimentícia ( ) Sócio e/ou dirigente de empresa. ( ) Servidor Público  
Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?  
( ) Não ( ) Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS MARABÁ RURAL

**EDITAL Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo X**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo seletivo (ano/semestre): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº : \_\_\_\_\_ Nome completo do(a) responsável (se o candidato for menor de 18 anos):

\_\_\_\_\_

Campus/Unidade Pretendida: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Município/UF Estado) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o candidato for menor de 18 anos) RG: \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

